

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 077

Anula licitação por não atender os interesses do Município, autorizando a aquisição de cimento a preço preestabelecido neste Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1) - CONSIDERANDO que através do Edital de Licitação nº 21/80, Tomada de Preços nº 18/80, foi efetuado o chamamento de interessados, para o fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) sacos de cimento;

2) - CONSIDERANDO que acudiram à licitação pautada duas firmas, com preços de Cr\$.170,00 e Cr\$.174,00 por saco, sendo ambos os preços para pagamento à vista;

3) - CONSIDERANDO que tais preços extrapolam na cidade, havendo instabilidade plena no mercado de cimento;

4) - CONSIDERANDO que compete, em todas as linhas, ao Poder Público Municipal, a procura de preços compatíveis à lei de oferta, que veja-se a salvaguardar os interesses da Municipalidade,


D E C R E T A :

Art. 1º Fica anulada, por não atender os interesses do Município, conforme é facultado pelo item 5.2, a Tomada de Preços nº 18/80, Edital de Licitação nº 21/80, ficando autorizado, ao mesmo tempo, o Departamento do Material a adquirir 1.500 (um mil e quinhentos) sacos de cimento, ao preço de Cr\$.153,48 (cento e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos), por saco, ou a preço inferior.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 1980.


TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETARIO GERAL


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

ACQUA E DOMESTICO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
BRASILEIRO

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20/ abril / 1980
DE N.º 541
UMUARAMA, 23/04/1980
Zilbarros
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO